

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife e a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES-FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0008-60, com endereço à Rodovia BR 101 Sul - Km 28, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL RAMOS GOMES**; Considerando o Despacho 1443 (ID. nº44932656), da Gerência Jurídica dos Contratos de Gestão, Considerando a Nota Técnica nº 213/2023, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº44726721), Considerando o Parecer Técnico CTAI nº 333/2023 (ID. nº 44795551), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, Considerando o Parecer Técnico nº 030/2022 (ID nº44891076), da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, e Considerando o Despacho nº 338 (ID. nº44891321), da Diretoria Geral de Controle Interno, Considerando o Ato de Aprovação (Id. nº 44931791), bem como a instrução do Processo SEI nº2300001754.000086/2023-93, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 018/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **renegociação** do **Contrato de Gestão nº 018/2022**, para inserir um aumento de **5,23%**, resultando em um

incremento mensal no valor de R\$ 529.186,03 (quinhentos e vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e três centavos), conforme Nota Técnica nº 213/2023, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (id.44726721) e Despacho nº 739, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id.50363446).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal a ser incrementado ao **Contrato de Gestão nº 018/2022** é de **R\$ 529.186,03** (quinhentos e vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e três centavos), consoante SOF (Id. 46625779) e despacho 1443(Id.44932656);

2.2. O valor mensal atualmente repassado à **CONTRATADA**, conforme Despacho 739(Id. nº 50363446), compreende as seguintes parcelas:

- Tesouro: R\$ 6.094.840,37;
- SUS: R\$ 2.632.358,39;
- Rateio: R\$ 191.125,65;

2.3. Em razão do incremento objeto deste Termo Aditivo, o valor mensal total a ser repassado à **CONTRATADA** passará a ser de **R\$ 9.447.510,44** (nove milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da assinatura e terá termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1007

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE004610, de 01/03/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 529.186,03

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 529.186,03** (quinhentos e vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais e três

centavos), devendo o valor restante, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMUEL RAMOS GOMES

FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 10/07/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 11/07/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50639558** e o código CRC **B2E79C68**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: